



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL 104/2022 – *Campus* Poços de Caldas

Área: Artes									
Nome	Data de nascimento	Licenciatura	Especialização	Mestrado	Doutorado	Titulação, incluindo Licenciatura	Experiência (docente e profissional)	Total Geral	Classificação
LEONARDO NOGUEIRA SILVA FILHO	**/05/1964	20			40	60	40	100	1º
PATRICIA MARTINS MAFRA	**/12/1968	20			40	60	40	100	2º
REGINALDO PARCIANELLO	**/11/1971	20			40	60	40	100	3º
ALINE MARIA MAGALHAES DE OLIVEIRA AVILA	**/06/1983	20			40	60	36	96	4º
PEDRO PANHOCA DA SILVA	**/04/1986	20		30		50	38	88	5º
DANIELA APARECIDA DA COSTA	**/02/1981	20			40	60	27	87	6º
BARBARA AMARAL DA SILVA	**/08/1987	20			40	60	19	79	7º
PAMELA TEIXEIRA RIBEIRO	**/11/1987	20			40	60	19	79	8º
RAQUEL LOVATTI CAETANO	**/05/1975	20	15			35	40	75	9º
NILCE CAMILA DE CARVALHO	**/09/1981	20			40	60	4	64	10º
DAIANE BASILIO DE OLIVEIRA	**/02/1992	20			32	52	11	63	11º
LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	**/09/1987	20		30		50	9	59	12º
LEONARDO DE SOUZA	**/12/1985	20	15			35	6	41	13º

Conforme Edital:

3.4.1- Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro acima (itens 1 a 6) será considerado apenas o título de maior pontuação. A Licenciatura e a experiência comprovada deverão ser somadas ao título de maior pontuação.

4.1 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.2 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.3 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.4 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 29 de abril de 2022.

Comissão de Processo Seletivo